LEI N° 2396/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.340, DE 26 DE ABRIL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.340 de 26/04/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada a Rua ERASMO JACOB, iniciando na Rua dos Evangélicos e finalizando nas coordenadas 317264.44 m E 7784990.08 m S, numa extensão de 290 metros, no centro deste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Novembro de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA ERASMO JACOB

Bairro: Centro



Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020